



R-0017  
1978

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

LEI Nº 202, DE 07 DE julho DE 1978.

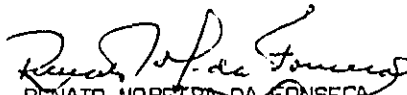
EMENTA: Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal de Duque de Caxias (COMUN), com a intervenção da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 1º de junho de 1978, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização / (MOBRAL) e a Comissão Municipal do MOBRAL de Duque de Caxias (COMUN), com a intervenção da Prefeitura Municipal, objetivando desenvolver ação integrada na execução de programa de autodidatismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de julho de 1978.

  
RENATO MOREIRA DA FONSECA  
PREFEITO